

**LEI Nº 2.518, DE 28 DE JUNHO DE 2.019.**

**“Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 2.498, de 08 de março de 2.019 e dá outras providências”.**

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo,**  
Prefeita de Reginópolis em exercício, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei nº 2.498, de 08 de março de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a “Associação S.O.S. Patinhas”, com sede no Município de Reginópolis, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada entidade, durante o exercício de 2019, no valor total de até R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 28 de junho de 2019.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA DE VERÍSSIMO  
PREFEITA DE REGINÓPOLIS**

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.